

Projeto de Lei nº 59/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4471 DE 16 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), para aquisição de materiais, serviços e equipamentos e materiais permanentes – Implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade (PMAQ).

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

06	Saúde	
06.02.00	Serviços Hospitalares	
3.3.90.30.00 10 302 1003 - 2011 - 05	Material de Consumo	R\$ 10.200,00
3.3.90.39.00 10 302 1003 - 2011 - 05	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica ..	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00 10 302 1003 - 2011 - 05	Equip. Material Permanente	R\$ 90.000,00
	Total	R\$ 112.200,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de maio de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de maio de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"